



LWSA S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 02.351.877/0001-52

NIRE n.º 35.300.349.482

FATO RELEVANTE

São Paulo, 05 de dezembro de 2025 – A **LWSA S/A** ("LWSA" ou "Companhia"), em atendimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 13 de novembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), foi aprovada, dentre outras matérias: **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos acionistas ("Redução de Capital – Restituição"), nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** aprovação da redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 283.705.514,81 (duzentos e oitenta e três milhões e setecentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), sem o cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 26.494.501,01 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e um centavo) e prejuízos referentes ao terceiro trimestre do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão de *impairment* relacionado à venda da Wake Creators Digital Media Channel Ltda. ("Squid") no valor de R\$ 257.211.013,80 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e onze mil e treze reais e oitenta centavos) ("Redução de Capital – Prejuízos Acumulados" e, em conjunto com a Redução de Capital – Restituição, as "Reduções de Capital").

Considerando o aumento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração no âmbito do capital autorizado da Companhia no dia 26 de junho de 2025, no valor de R\$ 5.447.274,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), consignado na referida AGE, bem como a Redução de Capital – Prejuízos Acumulados, o capital social da Companhia, nesta data, passou de R\$ 2.819.851.420,67 (dois bilhões, oitocentos e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), dividido em 562.886.478 (quinhentos e sessenta e dois milhões, oitocentas e oitenta e seis mil e quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.541.593.179,86 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), dividido em 565.999.206 (quinhentas e sessenta e cinco milhões, novecentas e noventa e nove mil, duzentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Com relação à Redução de Capital – Restituição, esta somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata da AGE, sem que tenha sido apresentada oposição por credores quirografários da Companhia ou, caso apresentada, mediante

comprovação do pagamento do crédito ou do depósito judicial dos valores devidos, nos termos do §2º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações ("Prazo de Oposição de Credores"). Assim, tendo em vista que, em 8 de dezembro de 2025, será publicada a ata da AGE, a Companhia informa que o Prazo de Oposição de Credores se encerrará em 6 de fevereiro de 2026.

Uma vez eficaz a Redução de Capital – Restituição, farão jus à restituição de capital os acionistas que sejam titulares de ações da Companhia na data-base **9 de fevereiro de 2026** ("Data de Corte"). Desta forma, a partir do dia útil imediatamente subsequente (i.e., **10 de fevereiro de 2026**, inclusive), as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direitos* à restituição de capital.

A Redução de Capital – Restituição será realizada mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 0,255433433 por ação, já excluídas as ações mantidas em tesouraria na presente data. **Considerando que o valor indicado acima leva em consideração a quantidade de ações ex-tesouraria existentes na presente data, referidos valores poderão sofrer alterações considerando a quantidade de ações ex-tesouraria a ser verificada na Data de Corte.**

Os recursos decorrentes da Redução de Capital – Restituição serão pagos aos acionistas até o dia **20 de fevereiro de 2026**, em data a ser fixada pela administração da Companhia e divulgada aos acionistas, na proporção das respectivas participações dos acionistas no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.

Uma vez efetivada a Redução de Capital – Restituição, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.541.593.179,86 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), dividido em 565.999.206 (quinhentas e sessenta e cinco milhões, novecentas e noventa e nove mil, duzentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.401.593.179,86 (dois bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mantendo-se inalterado o número de ações em que se divide o capital social da Companhia.

Por fim, a Companhia informa a seguir o tratamento tributário aplicável à Redução de Capital – Restituição, bem como os procedimentos a serem observados e os documentos a serem entregues pelos acionistas, para fins tributários, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte sobre ganhos de capital:

1. Investidores Residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento e outras entidades, em decorrência da Redução de Capital – Restituição, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de

acionista, devendo esses acionistas consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem diretamente pelo eventual recolhimento dos tributos aplicáveis.

2. Investidores Não Residentes

A Companhia realizará, na forma da legislação aplicável, a retenção na fonte de imposto de renda ("IRRF") incidente relativo ao eventual ganho de capital apurado pelos acionistas não residentes no Brasil ("Acionistas Não Residentes") em decorrência da Redução de Capital – Restituição. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre: **(i)** o valor da restituição de capital em decorrência da Redução de Capital – Restituição; e **(ii)** o custo de aquisição em reais das ações de emissão da Companhia de titularidade de cada Acionista Não Residente na Data de Corte ("Ganho de Capital"). O IRRF será retido e recolhido de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de Acionista Não Residente, observando-se as alíquotas progressivas de 15% a 22,5%, ou alíquota única de 25%, conforme a jurisdição e qualificação de cada investidor, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A Companhia, na qualidade de responsável tributária pelo recolhimento do IRRF incidente sobre o Ganho de Capital, no contexto da Redução de Capital – Restituição, utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos Acionistas Não Residentes, seus respectivos representantes legais no Brasil ou pelos seus agentes de custódia ("Agentes de Custódia") para o cálculo do Ganho de Capital e do IRRF a ser retido, sendo que tais Acionistas Não Residentes e seus representantes legais no Brasil serão responsáveis pela veracidade e completude das informações apresentadas, respondendo por quaisquer danos e/ou responsabilidades decorrentes de imprecisão e/ou falsidade dessas informações. Dessa forma, os Acionistas Não Residentes receberão a restituição de capital decorrente da Redução de Capital – Restituição líquida de qualquer valor a ser pago a título de IRRF.

Os Acionistas Não Residentes ou os Agentes de Custódia deverão informar à Companhia os dados dos Acionistas Não Residentes, inclusive o custo médio de aquisição das ações da Companhia, na forma do modelo de correspondência que constitui o Anexo deste Fato Relevante, até às 18h do dia 12 de fevereiro de 2026 (BRT) ("Prazo Limite"), por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail: ri@lwsa.tech juntamente com a documentação idônea que a demonstre.

A Companhia informa que, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis: **(i)** caso determinado Acionista Não Residente deixe de fornecer as informações necessárias ao cálculo do IRRF devido ou não apresente a documentação comprobatória correspondente até o Prazo Limite, será considerado um custo de aquisição igual a zero (R\$ 0,00) para esse Acionista Não Residente, de modo que o valor integral da restituição de capital decorrente da Redução de Capital – Restituição será tratado como Ganho de Capital; e **(ii)** caso o Acionista Não Residente deixe de informar seu domicílio fiscal até referido Prazo Limite, conforme indicado na tabela acima, a Companhia aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Ganho de Capital correspondente.



Em qualquer hipótese, o Acionista Não Residente (incluindo seus representantes legais no Brasil) será o único responsável pela tempestividade e conteúdo das informações encaminhadas, não cabendo à Companhia qualquer responsabilidade, em nenhuma circunstância, por eventuais ajustes posteriores, devolução de valores pagos a maior e/ou questionamentos relativos aos custos médios informados pelos Acionistas Não Residentes ou Agentes de Custódia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral oportuna e adequadamente informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação às Reduções de Capital na forma da legislação aplicável.

Andre Kinjo Kubota

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

[Local], [data].

LWSA S/A

At.: **Departamento de Relações com Investidores**

E-mail: ri@lwsa.tech

Ref.: Redução de Capital – Restituição | Envio de custo médio de aquisição de Acionistas Não Residentes

Prezado Sr.,

[NOME COMPLETO DO ACIONISTA OU AGENTE CUSTODIANTE], neste ato, representado por [NOME E CARGO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAIS], conforme documentação de comprovação de poderes anexa, em atendimento ao contido no Fato Relevante divulgado em 05 de dezembro de 2025 pela **LWSA S/A** ("Companhia"), com relação à redução de seu capital social, sem cancelamento de ações, mediante restituição em moeda corrente nacional aos seus acionistas ("Redução de Capital – Restituição"), vem, por meio desta:

a) encaminhar a relação de acionistas não residentes no Brasil ("Acionistas Não Residentes") para fins fiscais abaixo indicados, legalmente representados que, na data-base de **9 de fevereiro de 2026** ("Data de Corte") eram titulares de ações de emissão da Companhia, bem como a informação do custo médio de aquisição das referidas ações para fins de apuração, retenção e recolhimento, pela Companhia, de imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido com a referida Redução de Capital – Restituição, conforme tabela abaixo:

Nome do Acionista	CPF/CNPJ	Agente de Custódia	País de Residência Fiscal	Quantidade de Ações na Data de Corte	Custo Médio de Aquisição das Ações (R\$)	Custo Total de Aquisição das Ações (R\$)
[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]

b) declarar que as informações apresentadas acima refletem os dados constantes em documentação hábil e registros idôneos apresentados pelos Acionistas Não Residentes, os quais foram conferidos e são ora atestados pelo signatário desta comunicação e permanecerão sob sua guarda pelo prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a contar da Data de Corte, para fins de comprovação das informações em caso de fiscalização pela Receita Federal do Brasil ou outros órgãos competentes.

Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de insuficiência no pagamento do imposto de renda retido na fonte, inclusive em decorrência de



inconsistência das informações enviadas nesta comunicação, será exclusiva do Acionista Não Residente e de seu representante legal no Brasil, não cabendo qualquer responsabilidade à Companhia.

Atenciosamente,

Nome: [●]

Cargo: [●]

CPF: [●]



LWSA S/A

Publicly held Company

CNPJ/ME 02.351.877/0001-52

NIRE 35.300.349.482

MATERIAL FACT

São Paulo, December 5, 2025 – **LWSA S/A** ("LWSA" or "Company"), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44"), as well as the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and further to the Material Fact disclosed on November 13, 2025, hereby informs its shareholders and the market that, at the Extraordinary General Meeting held on this date ("EGM"), the following matters were approved: **(i)** the reduction of the Company's capital stock, in the amount of R\$140,000,000.00 (one hundred and forty million reais), without cancellation of shares, through the return of funds to shareholders ("Capital Reduction – Return"), pursuant to article 173 of the Brazilian Corporation Law; and **(ii)** the reduction of the Company's capital stock, in the amount of R\$283,705,514.81 (two hundred and eighty-three million, seven hundred and five thousand, five hundred and fourteen reais and eighty-one centavos), without cancellation of shares, to absorb accumulated losses in the amount of R\$26,494,501.01 (twenty-six million, four hundred and ninety-four thousand, five hundred and one reais and one centavo) and losses related to the third quarter of the fiscal year ending December 31, 2025, due to an impairment associated with the sale of Wake Creators Digital Media Channel Ltda. ("Squid") amounting to R\$257,211,013.80 (two hundred and fifty-seven million, two hundred and eleven thousand and thirteen reais and eighty centavos) ("Capital Reduction – Accumulated Losses" and, together with the Capital Reduction – Return, the "Capital Reductions").

Considering the capital increase previously approved by the Company's Board of Directors within the authorized capital limit on June 26, 2025, in the amount of R\$5,447,274.00 (five million, four hundred and forty-seven thousand, two hundred and seventy-four reais), set forth in the EGM, as well as the Capital Reduction – Accumulated Losses, the Company's capital stock, as of this date, decreased from R\$2,819,851,420.67 (two billion, eight hundred and nineteen million, eight hundred and fifty-one thousand, four hundred and twenty reais and sixty-seven centavos), divided into 562,886,478 (five hundred and sixty-two million, eight hundred and eighty-six thousand, four hundred and seventy-eight) common shares, all registered and with no par value, to R\$2,541,593,179.86 (two billion, five hundred and forty-one million, five hundred and ninety-three thousand, one hundred and seventy-nine reais and eighty-six centavos), divided into 565,999,206 (five hundred and sixty-five million, nine hundred and ninety-nine thousand, two hundred and six) common shares, all registered and with no par value.

Regarding the Capital Reduction – Return, it will only become effective after the lapse of 60 (sixty) days from the publication of the EGM minutes, provided no opposition is presented by the Company's unsecured creditors or, if any such opposition is presented, once payment of the



relevant credit has been proven or a judicial deposit has been made, in accordance with paragraph 2 of article 174 of the Brazilian Corporation Law ("Creditor Opposition Period"). As the EGM minutes will be published on December 8, 2025, the Company informs that the Creditor Opposition Period will end on February 6, 2026.

Once the Capital Reduction – Return becomes effective, shareholders holding shares of the Company on the record date of **February 9, 2026** ("Record Date"), will be entitled to the return of capital. From the following business day (i.e., **February 10, 2026, inclusive**), the Company's shares will trade ex-rights to the return of capital.

The Capital Reduction – Return will be carried out by returning to shareholders, in Brazilian currency, the amount of R\$0.255433433 per share, excluding treasury shares held by the Company on the current date. **As this value reflects the number of outstanding shares excluding treasury shares as of today, it may vary depending on the number of outstanding shares on the Record Date.**

The funds arising from the Capital Reduction – Return will be paid to shareholders by **February 20, 2026**, on a date to be set by the Company's management and disclosed to shareholders, in proportion to their respective shareholdings, subject to the settlement procedures established by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and by the financial institution responsible for bookkeeping the Company's shares, as applicable.

Once the Capital Reduction – Return becomes effective, the Company's capital stock will be reduced from R\$2,541,593,179.86 (two billion, five hundred and forty-one million, five hundred and ninety-three thousand, one hundred and seventy-nine reais and eighty-six centavos), divided into 565,999,206 (five hundred and sixty-five million, nine hundred and ninety-nine thousand, two hundred and six) common shares, to R\$2,401,593,179.86 (two billion, four hundred and one million, five hundred and ninety-three thousand, one hundred and seventy-nine reais and eighty-six centavos), with no change to the number of shares outstanding.

Finally, the Company provides below the tax treatment applicable to the Capital Reduction – Return, as well as the procedures to be followed and documents to be submitted by shareholders for tax purposes, including potential withholding income tax on capital gains:

1. Brazilian Residents

Potential gains earned by shareholders residing in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds, and other entities, as a result of the Capital Reduction – Return, may be subject to income tax and other taxes, depending on the applicable legislation and regulations for each shareholder category. These shareholders should consult their advisors regarding applicable taxation and are solely responsible for any due tax payments.



2. Investidores Não Residentes

The Company will withhold income tax ("IRRF") applicable to any capital gain realized by shareholders who are not residents in Brazil ("Non-Resident Shareholders") as a result of the Capital Reduction – Return. The capital gain will correspond to the positive difference between: **(i)** the amount of the capital returned; and **(ii)** the shareholder's acquisition cost in reais of the Company's shares held on the Record Date ("Capital Gain"). IRRF will be withheld and collected according to the applicable legislation and regulations, at progressive rates ranging from 15% to 22.5%, or a flat 25% rate, depending on the investor's jurisdiction and qualification, pursuant to the regulations of the Brazilian Federal Revenue Service (RFB).

The Company, as the party responsible for withholding and collecting IRRF, will use the information provided by the Non-Resident Shareholders, their legal representatives in Brazil, or their custody agents ("Custody Agents") to calculate the Capital Gain and applicable IRRF. Non-Resident Shareholders and their legal representatives are fully responsible for the accuracy and completeness of the information provided. These shareholders will receive the returned capital net of any applicable IRRF.

Non-Resident Shareholders or Custody Agents must inform the Company of the relevant data, including the average acquisition cost of the shares, using the correspondence template attached to this Material Fact, by 6:00 p.m. on February 12, 2026 (BRT) ("Deadline"), via email to ri@lwsa.tech, together with supporting documentation.

The Company informs that, pursuant to applicable laws and regulations: **(i)** if a Non-Resident Shareholder does not provide the necessary information or supporting documentation by the Deadline, an acquisition cost of zero (R\$0.00) will be considered, and the full amount received will be treated as Capital Gain; and **(ii)** if the shareholder does not inform their tax domicile by the Deadline, the Company will apply a 25% withholding rate.

In all cases, the Non-Resident Shareholder (including its legal representative) is solely responsible for the timeliness and accuracy of the information submitted, and the Company assumes no responsibility for subsequent adjustments or disputes regarding the reported acquisition costs.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant updates regarding the Capital Reductions, in accordance with applicable law.

Andre Kinjo Kubota

Chief Financial and Investor Relations Officer



ANNEX

[Location], [date].

LWSA S/A

At.: **Investor Relations Department**

E-mail: ri@lwsa.tech

Re: Capital Reduction – Return | Submission of Average Acquisition Cost by Non-Resident Shareholders

Dear Sir/Madam,

[FULL NAME OF SHAREHOLDER OR CUSTODY AGENT], represented by [NAME AND POSITION OF LEGAL REPRESENTATIVE(S)], pursuant to the attached documentation evidencing powers of representation, in compliance with the Material Fact disclosed on December 5, 2025 by **LWSA S/A** ("Company"), regarding the reduction of its capital stock without cancellation of shares, through the return of funds to shareholders ("Capital Reduction – Return"), hereby:

a) to submit the list of shareholders who are not residents in Brazil ("Non-Resident Shareholders") for the tax purposes indicated below, who are legally represented and who, on the record date of **February 9, 2026** ("Record Date"), held shares issued by the Company, as well as the information regarding the average acquisition cost of such shares for purposes of calculation, withholding, and collection by the Company of income tax applicable to any capital gain arising from the aforementioned Capital Reduction – Return, as set forth in the table below:

Shareholder Name	CPF/CNPJ	Custody Agent	Country of tax Residence	Number of Shares on Record Date	Average Acquisition Cost (R\$)	Total Acquisition Cost (R\$)
[fill in]	[fill in]	[fill in]	[fill in]	[fill in]	[fill in]	[fill in]

b) declares that the information provided above reflects data contained in valid documentation and records submitted by the Non-Resident Shareholders, which have been reviewed and confirmed by the undersigned. These documents will remain on file for five (5) years from the Record Date for audit purposes by Brazilian Federal Revenue Service or other competent authorities.

Any tax liability arising from insufficient withholding, including due to inaccurate information provided herein, shall be borne exclusively by the Non-Resident Shareholder and their legal representative in Brazil. The Company shall bear no responsibility in such cases.

Sincerely,

Name: [●]

Position: [●]

CPF: [●]